



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1398/15  
PLL Nº 133/15

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 213 /15 – CCJ

**Concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Jaqueline Trindade Pereira.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Titi Alvares.

Conforme dispõe a Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (art. 30, inciso I).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, no mesmo passo, atribui a ele competência para prover tudo o que concerne ao interesse local, estabelecendo suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, incisos II e III).

A Lei nº 9.659, de 2004, dispõe sobre concessão do título de Cidadão Emérito de Porto Alegre, a ser concedido mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes.

Sendo assim, já que a matéria está abrangida pelas normas citadas, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2015.

**Vereador Rodrigo Maroni,  
Relator.**

8



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1398/15  
PLL Nº 133/15  
Fl. 2

PARECER Nº 313 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 07-10-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Mendes Ribeiro